

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE – CONTRATO DE REPASSE MRD/CAIXA – Nº 1.077.312-93 – CONVÊNIO 912281.**

ATA - RELATÓRIO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Aos 03 (tres) dias do mês de julho de 2023, às 10h, na Sala de reuniões da CPL no prédio sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cortês, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria nº 483, datada de 01 de abril de 2022, sob a presidência da Sra. **Jelba Bezerra da Silva, Abimael Pereira da Silva e Josilda Belo da Silva**, respectivamente, Presidente e Membros sob a égide da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº. 9.648/98, e demais disposições legais pertinentes em vigor, para a análise dos documentos de habilitação dos licitantes participantes do processo licitatório acima epigrafado;

1) Participaram do processo as empresas:

- a) **Trajano e Araújo Engenharia LTDA** – CNPJ 37.905.996/0001-94 ✓
- b) **Construtora Horizonte LTDA ME** – CNPJ 49.000.230/0001-40
- c) **Agil Construtora Empreendimentos LTDA** – CNPJ 36.373.673/0001-98 ✓
- d) **JCM Construção LTDA ME** – CNPJ 17.653.616/0001-64 ✓
- e) **MD Construções e Projetos** – CNPJ 35.978.624/0001-04 ✓
- f) **Cabral Construções e Licitações EIRELI** – CNPJ 29.505.771/0001-12

Passou-se, assim, a análise dos documentos de habilitação já rubricados pela presidente e demais membros da comissão de licitação. Nenhum licitante permaneceu na sessão para acompanhar os trabalhos.

2) A sessão inaugural para receber os envelopes de proposta de preços, documentos de habilitação e credenciamento ocorreu no dia 25/05/2022 às 9:00, porém, para uma análise mais acurada dos documentos de habilitação e conferência das autenticidades das documentações pela

internet, bem como análise técnica no que concerne aos documentos referentes à qualificação técnica o presidente da comissão de licitação decidiu encerrar a sessão e publicar o resultado da análise no diário oficial dos municípios.



DAS ANÁLISES:

1) Após a análise dos documentos de habilitação as empresas **MD Construções e Projetos, Trajano e Araújo Engenharia LTDA e Construtora Horizonte LTDA ME**, por atendimento ao edital em sua íntegra estão **HABILITADAS**.

2) A empresa **Agil Construtora Empreendimentos LTDA**, está sendo considerada **inabilitada**, por desentendimento ao edital no subitem:

7.1.7 - não apresentou.

3) A empresa **Cabral Construções e Licitações EIRELI**, sendo considerada **inabilitada**, por desentendimento ao edital nos subitens:

7.1.5 Não apresentou

7.1.6 Não apresentou

4) A empresa **JCM Construção LTDA ME**, está sendo considerada **inabilitada**, por desentendimento ao edital nos subitens:

7.1.6 Não apresentou

6.1 O objeto social não é compatível com o objeto da licitação

DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No dia 29/05/2023 foram enviados os documentos de qualificação técnica para serem analisados pelo setor de engenharia.

De acordo com o relatório APL: 002/2023, datado de 26 de junho de 2023, todas as empresas estão habilitadas no que concerne a apresentação dos acervos em relação ao objeto da licitação. Vale salientar que a análise da qualificação técnica se deu apenas no atendimento dos acervos técnicos em relação do objeto, não levando em consideração os outros aspectos dos editais, como por exemplo o vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa, conforme previsão editalícia no sub item 7.6.2:



"7.6.2 - Capacidade técnico-profissional: Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características do objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na Certidão de Registro do CREA como responsável técnico do Licitante. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)."




DO RESULTADO

De acordo com acima exposto ficam as empresas **MD CONSTRUÇÕES E PROJETOS, TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA HORIZONTE LTDA ME**, por atendimento ao edital em sua íntegra **HABILITADAS** para a fase seguinte do processo que se realizará em dia **ainda a ser definido por essa comissão**. A reunião acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação quando se dará a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas no processo, caso não haja interposição de recursos. O resultado desse julgamento, será publicado no diário oficial dos municípios para conhecimento de todos, bem como, será aberto o prazo recursal, conforme art 109, Inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

2) Encerramento da Sessão

A Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por ela e pelos membros da comissão de licitação.


Abimael Pereira da Silva
Membro

Josilda Belo da Silva
Secretária


Jelba Bezerra da Silva
Presidente